



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 158/03, DE 18-08-2003.

**“ALTERA O § 1º DO ARTIGO 1º DO
DECRETO EXECUTIVO Nº 561/02,
DE 28-11-2002.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
MARIA**, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto Executivo nº 561/02, de 28/11/2002, que Regulamenta a Dação em Pagamento de Bens Imóveis, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - Serão recebidos bens imóveis a título de dação em pagamento de créditos tributários e obrigações acessórias, inscritos ou não em Dívida Ativa, desde que registrados em nome do sujeito passivo, seus sócios ou diretores.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e três (2003).

Valdeci Oliveira
Prefeito Municipal